ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.349/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 30.001,00 (Trinta mil e um reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 30.001.00 (Trinta mil e um reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00.00	31328	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 1.350,00
3.3.71.70.00.00	31344	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 150,00
3.3.71.70.00.00	31346	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 10,00
3.3.71.70.00.00	31480	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 150,00
3.3.71.70.00.00	31482	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 160,00
3.3.71.70.00.00	31483	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 150,00
3.3.71.70.00.00	31484	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 10,00
3.3.71.70.00.00	31485	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 200,00
3.3.71.70.00.00	31486	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 10,00
3.3.71.70.00.00	31487	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 550,00
3.3.71.70.00.00	31488	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 10,00
3.3.71.70.00.00	31490	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 100,00
3.3.71.70.00.00	31491	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 20,00
3.3.71.70.00.00	31495	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 300,00
3.3.71.70.00.00	31497	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 10,00
3.3.90.30.00.00	31479	Material de Consumo	R$ 2.900,00
4.4.90.93.00.00	31499	Indenizações e Restituições	R$ 20,00
4.4.90.93.00.00	31798	Indenizações e Restituições	R$ 1,00
Total			**R$ 6.101,00**

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	31477	Outros Serviços de Terceiros - P.J	R$ 11.350,00
4.4.90.52.00.00	31478	Equipamento e material permanente	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00	31498	Equipamento e material permanente	R$ 12.450,00
Total			**R$ 23.900,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E211DD6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2023. Edição 2754
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/